EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 002/2023
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 002/2023

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB.
CONTRATADA: CICLAIR GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria jurídica, com atuação contenciosa, consultiva e preventiva nas áreas administrativa, trabalhista, previdenciária, civil, penal, ambiental e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com as atribuições de responsabilidades técnicas nos termos do Código de Ética do Advogado e da legislação da Ordem dos Advogados do Brasil, atuando na defesa dos direitos e proteção jurídica, através de equipe de profissionais com competências nas áreas de atuação e características definidas no Termo de Referência.
VALOR DO MENSAL: 11.000,00 (Onze mil e quinhentos reais);
VALOR DO GLOBAL: 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Miol Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento do valor devido à CONTRATADA será atendido com recursos dotados no orçamento da CONTRATANTE para o período compreendido no contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do contrato será 12 meses, prorrogáveis por iguais periodos até o limite bde 60 meses, iniciando-se em 17/01/2023 e tendo sua data final em 16/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato nº 002/2023, Inexigibilidasde de licitação nº 001/2023, Processo nº 002/2023; Artigo 30, inciso II, alónea “c” da Lei 13.303 de 30 Junho de 2016; e suas alterações posteriores.
São José do Rio Preto-SP, 27/01/2023

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rodrigo Ildebrando Juliano
Diretor Presidente